

Leripe Creche Escola	S	Ivy Ferrari de Azevedo
Sindicatos da Rede Pública de Educação		
Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE	T	Leon Neves Guimarães
Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras - SINDSERV	S	Giovanna Miguel Abreu
Sindicato da Rede Privada Educação		
Sindicato dos Professores da Rede Privada de Macaé e Região - SINPRO	T	Renata Reis Fernandes
	S	Guilhermina Luzia da Rocha
Conselhos Escolares		
Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Loubach	T	Danielle Marinho Coelho
Conselho Escolar da Escola Municipal Rio das Ostras	S	Valeria Almeida da Silva Barros
Conselhos Municipais ligados ao interesse da Criança e do Adolescente		
Conselho Tutelar - CT	T	Mariana Cristina Gonçalves
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF	S	Danielle de Sant'Ana Tenório
Sociedade Civil Organizada - Religiosas, ONG's, Cooperativas		
Fundação Joana de Ângelis	T	Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte
Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - CEPRO	S	Rosilene do Carmo Macedo Conceição
Associações de Moradores de Rio das Ostras		
Associação de Moradores do Loteamento Terra Firme - AMTF	T	Maria José Bezerra Correa
Associação dos Moradores dos Bairros do Setor N – Jardim Bela Vista, Ouro Verde e Recreio - AMJOR	S	Ronaldo Barbosa da Silva
Instituições Educacionais Públicas e Privadas - cursos técnicos e Universitários		
ETP – Centro Educacional	T	Iraci Soares Corrêa
	S	Carla de Freitas Louro

PORTARIA GAB Nº 0614, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros da Comissão Gestora Municipal Coordenadora do Planejamento do novo Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 21468/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Gestora Municipal responsável pelo planejamento e elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Rio das Ostras para o decênio 2026-2036.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Gestora Municipal será exercida pelo representante do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras – FMERO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0614, de 3 de junho de 2026)

Representantes do Fórum Municipal de Educação (FMERO):

Titular: Evaldo de Souza Bittencourt

Suplente: Arildo dos Santos Amaral

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE):

Titular: Liz Antonia Felipe Paulo

Suplente: Andréa Miranda Félix

Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Augusta Horacina Alves Barreto

Suplente: Leon Neves Guimarães

Representantes do Comitê do Plano de Ações Articuladas (PAR):

Titular: Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio

Suplente: Andrea de Rezende Nogueira

Representantes da Universidade Federal Fluminense (UFF):

Titular: Ana Isabel de Azevedo Spinola Dias

Suplente: Luis Enrique Valdiviezo Vieira

PORTARIA GAB Nº 0615, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no Âmbito da Administração Direta do Município de Rio Das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22102/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Administração Direta do Município de Rio das Ostras, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, de caráter permanente, destinada a orientar e acompanhar a política de gestão documental da Administração Pública Municipal.

Art. 2º São atribuições da CPAD:

Propor diretrizes e acompanhar a Política de Gestão de Documentos da Administração Pública Municipal;
Orientar e apoiar os trabalhos a serem executados por empresa de digitalização a ser contratada, referentes aos documentos produzidos, recebidos e acumulados, em processo, da Administração Pública Municipal;
Criar e manter atualizada a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) e o Código de Classificação de Documentos, propondo as alterações que se fizerem necessárias, acompanhando a aplicação do Plano de Classificação e da TTDD;
Coordenar e autorizar os procedimentos de eliminação de documentos da Administração Pública Municipal conforme legislação vigente;
Tornar público todas as avaliações procedentes à TTDD e ao Código de Classificação de Documentos;
Zelar pelo efetivo cumprimento das normas e procedimentos técnicos emanados da legislação arquivística em vigor, baseado no Plano Diretor, e das instâncias normativas municipais;
Coordenar e acompanhar os procedimentos de encaminhamento e recebimento de documentos, produzidos e a produzir, para digitalização e, conseqüentemente, guarda;
Encaminhar, periodicamente, relatório de suas atividades ao Secretário de Administração Pública e manter sempre informado de suas ações.

Art. 3º A CPAD será composta por 1 (um) servidor representante de cada órgão integrante da Administração Direta Municipal que possua setor responsável pela produção, tramitação, guarda, controle, gestão ou arquivamento de acervos documentais, designado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – Os membros designados deverão possuir conhecimento acerca da estrutura organizacional, da tramitação documental e das rotinas administrativas do órgão ou setor que representam.